

**Lei nº 3.514, de 07 de março de 2013.**

**Altera o art. 1º da Lei nº 3.496, de 07 de fevereiro de 2013, que Altera disposições da Lei Municipal Nº 1747/98, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e vencimentos, e dá outras providências.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.496, de 07 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Cria o padrão 11 e 12 para os servidores efetivos Médicos, com os valores e carga horária seguinte”:

I – Padrão 11, com vencimento de R\$ 4.978,02 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos) para 20 horas semanais;

II – Padrão 12, com vencimento de R\$ 9.952,06 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) para 40 horas semanais.

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de março de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 07/03/2013.

Exp. de Motivos nº 023/2013

Taquari, 28 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa à alteração do art. 1º da Lei nº 3.496, de 07 de fevereiro de 2013, que altera disposições da Lei Municipal nº 1.747/98, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e vencimentos, e dá outras providências.

A alteração solicitada é para corrigir o vencimento dos Padrões 11 e 12 criados para os servidores efetivos Médicos.

Certos de uma boa acolhida firmamo-nos,

Atenciosamente.

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ramon Kern de Jesus Silva**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.